

Vitória, 31 de março de 2020

UN-ES 0163/2020

Ilmo. Sr.
Alex Garcia de Almeida
Coordenação Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros - CGMAC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Praça XV de Novembro, 42 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20010-010

Assunto: Atendimento à Resolução CONAMA nº 430/2011.

Referência: Declaração Anual de Carga Poluidora – 2019
Processo IBAMA nº 02001.003816/97; CNPJ: 33.000.167/0004-54 -
PPER-1

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA nº 430/11, segue em anexo, a Declaração Anual de Carga Poluidora, assim como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referentes ao ano civil de 2019, devidamente subscritas pelo Administrador Principal da unidade marítima da UN-ES e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado.

Ressaltamos que a Declaração de Carga Poluidora da Plataforma PPER-1 refere-se somente aos efluentes sanitários, uma vez que esta unidade não descarta água de produção.

Finalizando, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Hudson Gomes Carvalho
Gerente de Segurança, Meio
Ambiente e Saúde
Produção do Gerente Geral da UN-ES
Mat.: 0226174

Cesar Cunha de Souza
Gerente Geral
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s):	CD contendo: Documentação para Atendimento da Resolução CONAMA nº 430/11.
------------------	--

c.c.:	Edio Roberto Christ/BRA/Petrobras; Maycon Jaqueson Gouveia Assis - PrestServ/BRA/Petrobras; UN-ES/PGpo/CONF; UN-ES/SMS/MA; SMS/PN-E&P/MA; UN-ES/SMS; Fabiana Florentino Morini -
--------------	---

Vitória, 31 de março de 2020

UN-ES 0163/2020

Ilmo. Sr.
Alex Garcia de Almeida
Coordenação Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros - CGMAC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Praça XV de Novembro, 42 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20010-010

Assunto: Atendimento à Resolução CONAMA nº 430/2011.

Referência: Declaração Anual de Carga Poluidora – 2019
Processo IBAMA nº 02001.003816/97; CNPJ: 33.000.167/0004-54 -
PPER-1

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA nº 430/11, segue em anexo, a Declaração Anual de Carga Poluidora, assim como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referentes ao ano civil de 2019, devidamente subscritas pelo Administrador Principal da unidade marítima da UN-ES e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado.

Ressaltamos que a Declaração de Carga Poluidora da Plataforma PPER-1 refere-se somente aos efluentes sanitários, uma vez que esta unidade não descarta água de produção.

Finalizando, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Hudson Gomes Carvalho
Gerente de Segurança, Meio
Ambiente e Saúde
Produção e Gerente Geral da UN-ES
Mat.: 0226714

Cesar Cunha de Souza
Gerente Geral
Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s): CD contendo:
Documentação para Atendimento da Resolução CONAMA nº
430/11.